ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290

LEI Nº 1023 DE 18 DE MAIO DE 1976

Dispõe sobre cancelamento de débito inscrito em Dívida Ativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Formiga autorizado a cancelar o débito no valor de Cr$ 561,42 oriundo de Taxa de Calçamento e inscrito em Dívida Ativa, de responsabilidade do Centro Espírita Hilário Ferreira, à Rua Higino de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de maio de 1976

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário